



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 15/2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTES E SUPLENTES PARA O CURSO DE EXTENSÃO ACESSIBILIDADE DIGITAL, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) E INOVAÇÃO APLICADAS À EDUCAÇÃO, NO FORMATO SEMIPRESENCIAL – UnAC/UFES.

A(O) Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-Ufes e n. 139/2023-Ufes, em parceria com os municípios participantes do Sistema Universidade Aberta Capixaba - UnAC, torna pública, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de estudantes e suplentes para o curso de extensão **Acessibilidade Digital, Inteligência Artificial (IA) e Inovação Aplicadas à Educação**, no formato semipresencial, com carga horária de 60 (sessenta) horas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção destina-se ao provimento de vagas no curso de extensão **Acessibilidade Digital, Inteligência Artificial (IA) e Inovação Aplicadas à Educação**, no formato semipresencial, e será regida por este Edital e executada pela Superintendência de Educação a Distância - Sead/Ufes.

1.2 A realização do Processo Seletivo estará sob a gestão da coordenação de curso com apoio da coordenação adjunta da UnAC/Ufes, da Sead/Ufes e da Comissão Técnica do Processo Seletivo.

1.3 A Comissão Técnica do Processo Seletivo, indicada pela coordenação de curso, será responsável por planejar, coordenar, acompanhar a execução e solicitar a divulgação das informações no decorrer do Processo Seletivo.

1.4 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas no presente edital será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção.

1.5 Uma vez aprovado(a) neste processo seletivo e posteriormente matriculado(a) no curso, o(a) estudante se compromete a cumprir as atividades e a realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso.

2 INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

2.1 O curso será ofertado no período de **agosto de 2026 a dezembro de 2026**, no formato





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

semipresencial, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), havendo **atividades presenciais obrigatórias, atividades síncronas e assíncronas**, previstas no cronograma do curso.

2.2 O curso contempla **3 disciplinas**, assim distribuídas:

Quadro 1: Divisão das atividades de capacitação

Oficinas	Duração
Acessibilidade Digital	20h
Inteligência Artificial	20h
Inovação Pedagógica	20h
Total	60h

2.3 O curso tem por objetivo “Capacitar profissionais da educação para projetar, adaptar e implementar recursos, metodologias e processos inovadores, acessíveis e eficientes para a EaD, com ênfase na inclusão, personalização mediada por IA e desenvolvimento de soluções criativas.”

2.4 O(A) aluno(a) terá direito ao certificado caso cumpra, no mínimo, 75% de presença nas aulas síncronas; e, realize, com êxito, ao menos, 75% das atividades assíncronas e participe dos **dois encontros presenciais obrigatórios**.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 100 (cem) vagas, sem distribuição específica por Polo.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INGRESSO NO CURSO

4.1 Estar cursando ou ter concluído superior em qualquer área;

4.2 Ter disponibilidade para participar das atividades síncronas, assíncronas e presenciais em locais previamente divulgados, conforme cronograma agendado pela Coordenação do Curso.

4.3 Residir no estado do Espírito Santo.

4.4 Possuir familiaridade com o uso de computadores e com a navegação na Internet.

5. DAS INSCRIÇÕES





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 5.1 Período de inscrição: **16/06/2026, às 10h, até 14/07/2026, às 23h59min.**
- 5.2 O(A) candidato(a) deverá preencher a inscrição, dentro do prazo estabelecido no Calendário constante do item 8 deste edital, exclusivamente via *internet*, no sítio eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>, clicando no termo “**Inscriva-se aqui**”.
- 5.3 O(A) candidato(a) deverá anexar, **no ato da inscrição**, em formato PDF, com tamanho máximo de 5Mb, legível:
- 5.3.1 Documento oficial de identificação com foto, sendo válidos um dos seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade, emitida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias (Militar, Civil e Federal);
 - b) Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira;
 - c) Cédula de registro de classe/categoria que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade;
 - d) Carteira Nacional de Habilitação, com foto;
 - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - f) Passaporte brasileiro;
 - g) Identidade funcional de acordo com o Decreto 10.266/2020;
 - h) Carteira de Registro Nacional Migratório;
- 5.3.2 Diploma de graduação ou comprovante de matrícula atualizado, conforme o item 4.1.
- 5.3.3 Comprovante de residência em qualquer município do Espírito Santo.
- 5.3.3.1 Serão aceitos como documentos comprovantes de residência: conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, desde que emitidos ou expedidos em até 3 (três) meses anteriores ao preenchimento da inscrição.
- 5.3.3.2 Poderão ser aceitos, para fins de comprovação de residência, um dos comprovantes descritos no item 5.3.3.1 em nome do cônjuge, do(a) companheiro(a) ou de parente, seja em linha reta ou por afinidade de até 4º grau.
- 5.3.3.3 O(A) candidato(a) que enviar o comprovante de residência conforme previsto no item 5.3.3.2, deverá também enviar a declaração de residência do requerente (Anexo I) emitida por este mesmo terceiro.
- 5.3.4 Declaração de disponibilidade para comparecimento aos dois encontros presenciais obrigatórios, em Vitória/ES, em datas previamente agendadas e divulgadas com antecedência pela Coordenação do Curso (ANEXO II).
- 5.4 Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data e o horário previstos como último dia e horário estipulados no edital.
- 5.5 A inscrição implica reconhecimento e aceitação pelo(a) candidato(a) de todas as condições previstas neste edital.
- 5.6 Não haverá conferência de documentação no momento do envio da inscrição, sendo a responsabilidade em relação à juntada dos documentos exclusiva do(a) candidato(a).
- 5.7 O envio da documentação completa e legível é de inteira responsabilidade do(a)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

candidato(a).

5.8 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato(a) para este edital. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição.

5.9 A Comissão Técnica não assumirá responsabilidade pelo preenchimento e encaminhamentos incorretos, por parte do(a) candidato(a), dos documentos solicitados e, em nenhuma hipótese, serão admitidas alterações, substituições ou inclusões de novos documentos após a finalização das inscrições, nem mesmo por meio de recurso.

5.10 O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida para inscrição ou cuja documentação requerida estiver ilegível, rasurada ou incompleta, será desclassificado(a), nos termos deste edital.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será por **ordem de inscrição**, considerando a data e o horário (hora, minuto e segundo) registrado no envio do formulário de inscrição.

6.2 As informações referentes à seleção e ao curso serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1 Serão classificados(as), por ordem de inscrição (data, hora, minuto e segundo), os(as) 100 primeiros(as) candidatos(as) que atenderem os requisitos do item 5.3 e seus subitens.

7.1.1 Para fins de classificação de suplentes, serão considerados até 50% além do número de vagas; após esse limite, demais candidatos(as) serão considerados(as) não classificados(as).

7.1.2 Suplentes só serão convocados(as) se houver desistência formal dos(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas.

7.2 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) maior idade;

c) sorteio.

7.3 A lista de candidatos(as) inscritos(as) e a lista de candidatos(as) classificados(as) serão publicadas no endereço eletrônico: <https://sead.ufes.br/editais/>.

7.4 Será eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição.

8. DO CALENDÁRIO

8.1. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

	Etapa	Cronograma
1	Publicação do Edital	12/06/2026
2	Período de inscrições	16/06/2026 a 14/07/2026
3	Publicação de Lista de inscrições recebidas para o processo seletivo	A partir de 15/07
4	Período de recurso referente à lista de inscrições recebidas	Até 2 (dois) dias úteis após a publicação do listagem de inscrições recebidas
5	Análise e publicação de Resultado do recurso referente à lista de inscritos(as)	A partir de 21/07
6	Resultado preliminar de classificação dos(as) candidatos(as)	A partir de 22/07
7	Período de recurso referente ao resultado preliminar de classificação	Até 2 (dois) dias úteis após a publicação do listagem de inscrições recebidas
8	Resultado de recursos referente à classificação	A partir de 28/07
9	Resultado final do processo seletivo	A partir de 28/07/2026
10	Início do curso	Previsão: 17/08/2026

8.2 As datas indicadas acima são prováveis e poderão ser modificadas, em caso de necessidade.

9 DOS RECURSOS

9.1 Em caso de recurso, este deverá ser apresentado no formulário constante do Anexo III deste Edital, por e-mail recursos.sead@ufes.br, no período informado no item 8.1 do Calendário. A fundamentação deverá constar em 1 (um) único documento, sendo admitida a interposição de apenas um recurso por candidato(a), por etapa.

9.2 Não serão apreciados recursos inconsistentes ou intempestivos, ou que tenham sido





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

interpostos por outro meio que não seja o especificado no item 9.1.

9.3 Recebido o recurso, será decidido pelo deferimento ou não, dando-se ciência da referida decisão ao(a) interessado(a) no por e-mail.

9.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos, recurso sobre a situação de outrem e recurso do resultado final definitivo.

9.5 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior.

9.6 Depois de julgados os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as eventuais alterações.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail **informacao.edital.sead@ufes.br**

10.2 Todas as publicações deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

10.3 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

10.4 A Ufes não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo envio incorreto de dados durante qualquer etapa deste Edital por motivos de natureza técnica, possíveis falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão, manuseio indevido de sistemas pelo(a) candidato(a) ou qualquer outro motivo que impossibilite a transferência de dados.

10.5 Inexatidão das informações e declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.6 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das normas contidas no presente Edital.

10.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações corretas no ato da inscrição, não se responsabilizando a Sead/Ufes por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.8 Caso haja desistência de candidatos(as) superior ao número de suplentes classificados(as), a Comissão do Processo Seletivo poderá aproveitar a lista de inscritos para proceder à Chamada Complementar, respeitando a data, a hora de inscrição e o envio correto de documentos para compor o número de vagas ofertadas.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica responsável pela realização do processo de seleção, juntamente com as coordenações UnAC/Ufes, pela Coordenação de Curso





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

e os gestores da Sead/Ufes.

10.10 O(A) coordenador(a) do curso, em conjunto com as Coordenações UnAC/Ufes e/ou a gestão da Sead/Ufes reservam-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o curso por motivo de inconveniência ou inoportunidade, caso fortuito ou força maior, por ações intervenientes ou por baixo número de candidatos(as) inscritos(as), dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos(as) candidatos(as) que já tenham efetivado sua inscrição.

10.11 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Sead/Ufes, bem como as normativas da Universidade referente aos cursos de extensão. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico www.sead.ufes.br.

Vitória, 12 de junho de 2026.

[Ozirlei Teresa Marcilino](#)

Superintendente de Educação a Distância/UFES





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(preencher de forma legível)

Eu, _____ (nome completo do terceiro declarante sem abreviações), de nacionalidade _____, RG _____, órgão emissor _____, CPF _____, telefone _____, e-mail _____, DECLARO, para os devidos fins, que _____ (nome completo sem abreviações), de nacionalidade _____, RG _____, órgão emissor _____, CPF _____, tem residência e domicílio na _____, nº _____ - no bairro _____, no município de _____/ES, Cep _____. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais e sob as penas da lei.

(Município), ES, (dia) de (mês) de (ano).

(Declarante - terceiro)





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA COMPARECIMENTO AOS DOIS
ENCONTROS PRESENCIAIS**

(preencher de forma legível)

Eu, _____ (nome completo do terceiro declarante sem abreviações), de nacionalidade _____, RG _____, órgão emissor _____, CPF _____, telefone _____, e-mail _____, DECLARO, para os devidos fins, que possuo disponibilidade para comparecimento aos dois encontros presenciais obrigatórios, no campus de Goiabeiras da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, localizado na Av. Fernando Ferrari, nº 514, bairro Goiabeiras, no município de Vitória/ES, em datas previamente agendadas e divulgadas com antecedência pela Coordenação do Curso . Declaro, também, que estou ciente de que os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem para comparecimento a estas atividades presenciais serão de minha inteira responsabilidade. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais e sob as penas da lei.

(Município), ES, (dia) de (mês) de (ano).

(Declarante - terceiro)





PARA PUBLICAÇÃO Edital UNAC Acessibilidade digital, Inteligência Artificial

Data e Hora de Criação: 12/06/2026 às 09:32:44

Documentos que originaram esse envelope:

- PARA PUBLICAÇÃO Edital UNAC Acessibilidade digital, Inteligência Artificial.pdf (Arquivo PDF) - 10 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 3698f161ec58fc00b4cd95ab215d78d90c2b85cb920d40265b1af7f69d19f559

[SHA512]: 10cd20291a5a2cb967717b352b9462bc2375e9f40abddc92b309849d29ec9acd3943b0cb8c7ec370712c4c62e8ff601ceb3de066995fe61f6e06d52cad8e7833

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Ozirlei Teresa Marcilino (ozirlei.marcilino@ufes.br)

Data/Hora: 12/06/2026 - 12:16:07, IP: 179.102.128.122, Geolocalização: [-20.223437, -40.270435]

[SHA256]: 815011fafa9ea5e70fef634221b3a364aa9d3c2ea4f11952057125666116bcfb

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Histórico de eventos registrados neste envelope

12/06/2026 12:16:07 - Envelope finalizado por ozirlei.marcilino@ufes.br, IP 179.102.128.122

12/06/2026 12:16:07 - Assinatura realizada por ozirlei.marcilino@ufes.br, IP 179.102.128.122

12/06/2026 12:16:05 - Envelope visualizado por ozirlei.marcilino@ufes.br, IP 179.102.128.122

12/06/2026 09:32:57 - Envelope registrado na Blockchain por rayani.bissoli@ufes.br, IP 187.36.130.238

12/06/2026 09:32:54 - Envelope encaminhado para assinaturas por rayani.bissoli@ufes.br, IP 187.36.130.238

12/06/2026 09:32:48 - Envelope criado por rayani.bissoli@ufes.br, IP 187.36.130.238